

Autógrafo 27/2023

Protocolo 36365 Envio em 16/05/2023 08:02:24

AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 009-2023

Autoria do Projeto: sr. Prefeito Municipal

Amplia o perímetro urbano da Sede do Município, estabelecido pela Lei Complementar nº 189, de 6 de janeiro de 2016, e suas alterações, com a inclusão das áreas do Residencial Ville de France e do Green Park.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

A P R O V A:

Art. 1º Fica ampliado o perímetro urbano da Sede do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, com a inclusão das seguintes áreas:

I - do RESIDENCIAL VILLE DE FRANCE, com 15,5619 ha (quinze hectares cinquenta e seis ares e dezenove centiares); e

II - do GREEN PARK, com 12,3338 ha (doze hectares trinta e três ares e trinta e oito centiares).

Art. 2º Considerando o disposto no art. 1º desta lei complementar, o art. 4º da Lei Complementar nº 189, de 6 de janeiro de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º

Parágrafo único.

I - Sede do Município: 1.011,9493 ha (um mil e onze hectares noventa e quatro ares e noventa e três centiares) ou 10,1194 km² (dez quilômetros quadrados e um mil cento e noventa e quatro décimos de milésimos de quilômetro quadrado);

.....” (NR)

Art. 3º Integram esta lei complementar:

I - o ANEXO I - Mapa e Memorial Descritivo do Perímetro Urbano da Sede do Município - da Lei Complementar nº 189, de 6 de janeiro de 2016, devidamente consolidado; e

II - o ANEXO II - Croquis e Memoriais Descritivos das Áreas Incluídas no Perímetro Urbano da Sede do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

Art. 4º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 15 de maio de 2023.

PAULO ROBERTO PEREIRA
Presidente da Câmara

DELMIRA DE MORAES JERÔNIMO
Vice-Presidente



GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ
1ª Secretária

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR
2º Secretário

REGISTRADO em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

THIAGO RAMOS FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete

ANEXOS – Projeto de Lei Complementar nº 009/2023

CERTIFICAMOS que os **Anexos** do Projeto de Lei Complementar nº 009/2023, que “*Amplia o perímetro urbano da Sede do Município, estabelecido pela Lei Complementar nº 189, de 6 de janeiro de 2016, e suas alterações, com a inclusão das áreas do Residencial Ville de France e do Green Park*”, foram aprovados com o Projeto, na integralidade, fazendo parte integrante deste **Autógrafo nº 0027-2023**.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 15 de maio de 2023.

PAULO ROBERTO PEREIRA
Presidente da Câmara

DELMIRA DE MORAES JERÔNIMO
Vice-Presidente

GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ
1ª Secretária

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR
2º Secretário

Autógrafo 27/2023 Protocolo 36365 Envio em 16/05/2023 08:02:24
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Mesa Diretora.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/19685/19685_original.pdf

